



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
PODER LEGISLATIVO

A P R O V A D O
P O R U N A N I M I D A D E
EM 18/06/2019
[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 005/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Sr.^a Presidente, Sra. e Srs. Vereadores, cabe à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, manifestar-se sobre as proposições que tramitem na Presente Casa, quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e lógicos.

No caso em comento, a manifestação estará voltada para os aspectos da constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei acima descrito, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 do Município de Cachoeira do Piriá/PA e dá outras providências.

Em análise, esta Comissão verificou que o referido Projeto de Lei encontra total respaldo na Constituição Federal de 1988, na legislação vigente, bem como, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Assim, o Projeto apresentado reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa, não havendo, portanto, ilegalidade ou inconstitucionalidade nos dispositivos que o compõem.

Por isso, favorável é o parecer da presente Comissão em aprovar o Projeto de Lei nº 005/2019, de 26 de abril de 2019.

É o parecer, sujeito ao melhor juízo.

Cachoeira do Piriá/PA, 18 de junho de 2019.

Nilo Ferreira da Costa
Presidente

Adenilton Ferreira dos Santos
Relator

Antonio dos Anjos Mesquita
Membro